

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F30A460CA08****PORTARIA nº 237 /2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

DISPÔE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO GESTORA PARA ATUAÇÃO NO APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ  
ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabelecendo princípios, objetivos e instrumentos para a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 7º e 19 da referida Lei, que destacam a importância da participação do poder público local na implementação da política, bem como a necessidade de planejamento e de articulação interinstitucional para o cumprimento de seus objetivos;

CONSIDERANDO a competência dos municípios para estruturar e executar planos e programas voltados à gestão de resíduos sólidos, inclusive com a formação de comissões e grupos de trabalho voltados ao seu aprimoramento contínuo;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, a Comissão Gestora da Política Municipal de Resíduos Sólidos, com a finalidade de promover, de forma contínua e integrada, o aprimoramento da gestão dos resíduos sólidos urbanos, em consonância com os princípios da Lei nº 12.305/2010.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos(as) seguintes servidores(as), designados(as) dentre os quadros efetivos, comissionados ou prestadores de serviços das respectivas secretarias municipais:

I – Rosal José da Costa Neto, matrícula nº 88-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II – Juliana Lopes da Silva Sousa, matrícula nº 14601-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

III – Marcos José de Sousa Coelho, matrícula nº 103264-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Osvaldo de Araujo Rodrigues, matrícula nº 22201-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação;

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Honório Santos, s/n Centro – São João do Piauí-PI  
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F30A460CA08**

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOÃO  
DO PIAUÍ**

V – Daniel Cavalcante Coelho Porto, matrícula nº 76-3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 3º São atribuições da Comissão Gestora:

I – Propor e acompanhar ações voltadas à implementação e aprimoramento da gestão integrada de resíduos sólidos;

II – Monitorar e avaliar os resultados das políticas e práticas de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos no município;

III – Promover a articulação entre os diferentes órgãos da administração pública municipal e outros entes envolvidos com a temática;

IV – Apoiar a elaboração, revisão e execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), nos termos da Lei nº 12.305/2010.

Art. 4º A Comissão poderá convidar representantes de outras instituições públicas, privadas ou da sociedade civil para participar de reuniões, audiências ou grupos de trabalho temáticos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 11/06/2025.

EDNEI MODESTO AMORIM  
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Honório Santos, s/n Centro – São João do Piauí-PI  
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255